



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.951/2021

PRORROGA A SUSPENSÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ESCOLARES NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), e, os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

D E C R E T A:

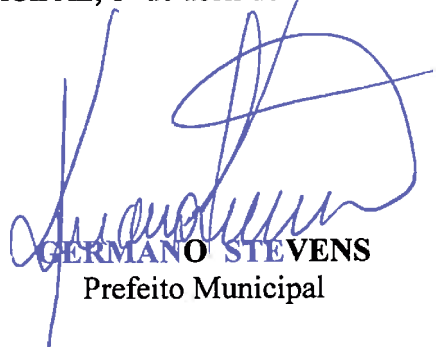
Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão, no período de **05 a 18 de abril de 2021**, de todas as atividades escolares presenciais da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 2º. O previsto no *caput* do artigo anterior não se caracteriza como férias antecipadas e as atividades escolares serão desenvolvidas através de Atividades Pedagógicas Não Presenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de abril de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se